LEI Nº 1418/2021 DE 28 de dezembro de 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AO HOSPITAL SANTO ANTONIO TRANFERÊNCIA DA UNIÃO E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal através do Fundo Municipal da Saúde a repassar ao Hospital Santo Antônio à transferência da união através do Ministério da Saúde do Recurso de Custeio.

Art. 2º - Os valores a serem repassados ao conveniado serão utilizados de acordo com o plano de trabalho e nos prazos e valores fixados na minuta do convênio em anexo.

Art. 3º - É aberto um Crédito Especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para custear despesas não previstas no orçamento.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 02 10 305 0134 1.058 012 33504100 CONTRIBUIÇÕES R$100.000,00
Projeto/Atividade: 1.058.012 Reforço de recurso para emergência COVID Portaria . MS 2735/21

Art. 4º: Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior:
A transferência pela união, através do Ministério da Saúde do Recurso de Custeio para aplicação nas Ações de Serviços Públicos de Saúde – Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Corona vírus, conforme portaria MS nº.2735/2021. Emenda Senador Luis Carlos Heinze.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 28 de dezembro de 2021.

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Domingo Jesus Bianchini
Secretário Municipal da Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS – RS / CNPJ: 87.896.882/0001-01
RUA: JOÃO MOREIRA, 1707 - FONE: (55) 3252-1414 - CEP: 97610-000
EMAIL: administracao@saofranciscodeassis.rs.gov.br / Facebook: @prefeiturasaochicodeassis